



TRF2 volta ao horário antigo de atendimento a partir de 22 de agosto



A partir de segunda-feira, 22 de agosto, os cidadãos terão das 12 às 17 horas para resolver seus assuntos na Justiça Federal da 2ª Região. É que a partir da data, o horário de atendimento ao público no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo retorna ao horário antigo. A determinação é da presidente da Corte, desembargadora federal Maria Helena Cisne, e consta da Resolução nº 37, assinada pela magistrada no dia 4 de agosto. A publicação do documento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região está prevista para a segunda-feira, 22 de agosto.

A medida foi tomada a partir de decisão proferida pelo Plenário do TRF2 na sessão de 4 de agosto. A Corte suspendeu os efeitos da Resolução 11/2011, de março deste ano, que ampliava o horário de funcionamento do Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, em decorrência do fato de que tal ampliação acabou acarretando “grande impacto de ordem financeira, com perspectiva de agravamento para o próximo exercício financeiro, por força de aditamentos a contratos em vigor e novas licitações voltadas à prestação de serviço”.

Ainda de acordo com a Resolução 37/2011, decorridos quatro meses da ampliação do horário de funcionamento do Tribunal, “não houve aumento de produtividade nem acréscimo no total de pessoas atendidas nesta Corte,

identificando-se reduzido número de público na parte da manhã”. Em sua decisão, a presidência do TRF2 também levou em consideração, a escassez de recursos humanos por parte da Justiça Federal da 2ª Região “para atender à ampliação do horário e a dificuldade de recomposição do quadro funcional por ocasião de aposentadorias e exonerações, ante os sucessivos pedidos de desistência nas nomeações levadas a efeitos por este Órgão”.

Por fim, Maria Helena Cisne considerou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de acatar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 4.598 e suspender a Resolução nº 130 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecia horário padrão de atendimento ao público nos tribunais do país.

Com isso, o horário de funcionamento do Tribunal e das Seções Judiciárias passa a ser das 11 às 19 horas, sem prejuízo do trabalho fora desse horário em virtude da necessidade do serviço. O setor de Protocolo Judicial da 2ª instância volta a funcionar das 12 às 17 horas, e as petições iniciais recebidas no Tribunal até as 17 horas deverão ser distribuídas no mesmo dia. Depois das 17 horas, somente serão protocoladas as petições das partes e advogados que eventualmente já estejam na fila. A distribuição fora do horário previsto deverá ser requerida à Presidência, em petição separada com a devida justificativa para deliberação. A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal e da primeira instância é de sete horas ininterruptas, ou oito horas, com intervalo de uma hora para almoço.

Leia abaixo, na íntegra, a Resolução 37/2011.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Revoga a Resolução nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido pelo Plenário desta Corte, em sessão realizada nesta data, e

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento deste Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, estabelecida pela Resolução nº 11, de 22-03-2011, acarretou grande impacto de ordem financeira, com perspectiva de agravamento para o próximo exercício financeiro, por força de aditamentos a contratos em vigor e novas licitações voltadas à prestação de serviço;

Considerando a escassez de recursos humanos para atender à ampliação do horário e a dificuldade de recomposição do quadro funcional por ocasião de aposentadorias e exonerações, ante os sucessivos pedidos de desistência nas nomeações levadas a efeitos por este Órgão;

Considerando que, decorridos quatro meses da ampliação do horário de funcionamento do Tribunal, não houve aumento de produtividade nem acréscimo no total de pessoas atendidas nesta Corte, identificando-se reduzido número de público na parte da manhã;

Considerando a decisão do Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux que deferiu medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.598 para suspender os efeitos da Resolução nº 130, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Resolução nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE
Presidente

ACOS/TRF2

Expediente suspenso no dia 31 de outubro

A presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargadora federal Maria Helena Cisne, determinou em portaria a suspensão das atividades do Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 31 de outubro de 2011.

Com isso, a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, de acordo com o art. 236, da Lei nº 8112/1990, fica transferida para o dia 31.

A portaria nº 732, de 08 de agosto de 2011, foi publicada no Diário Eletrônico em 17 de agosto de 2011.

Pregão altera lotação de juízes substitutos capixabas

Em pregão realizado na manhã do dia 15/08, no auditório de Seção Judiciária do Espírito Santo, com transmissão por videoconferência para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, foram alteradas as lotações de juízes federais substitutos de cinco varas federais capixabas.

Presidido pelo diretor do foro da SJES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, o resultado do pregão será submetido ao Pleno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Somente após sua homologação ele passa a produzir efeitos. As sessões do Pleno ocorrem na primeira quinta-feira do mês.

Confira a nova lotação*:

2ª VF-Execução Fiscal – juiz federal substituto Daniel de Carvalho Guimarães

5ª VF-Cível – juiz federal substituto Gustavo Moulin Ribeiro

2ª VF-Cível – juiz federal substituto Marcelo da Rocha Rosado

1ª VF-Criminal – juiz federal substituto Eduardo Nunes Marques

VF-São Mateus – juiz federal substituto Nivaldo Luiz Dias

As vagas para juiz federal substituto nas varas federais de Linhares e 2ª de Cachoeiro de Itapemirim, que ficarão disponíveis com a remoção de seus atuais ocupantes – Gustavo Moulin Ribeiro e Eduardo Nunes Marques – não foram oferecidas, conforme determinou aditamento do edital.

Nivaldo Luiz Dias, que foi removido do TRF da 5ª Região, terá sua primeira lotação na SJES. Ele já estava atuando em São Mateus, mediante designação provisória da Corregedoria. (* sujeita a homologação pelo Pleno do TRF2).

Juízes da TR/ES participam de sessão da Turma Regional de Uniformização no TRF2

Presidida pelo coordenador dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Calmon, acontece amanhã, dia 19, às 13 horas, na sede do TRF da 2ª Região, no Rio de Janeiro,

sessão de julgamento da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região.

Estarão reunidos os membros das duas Turmas Recursais do Rio de Janeiro e os da Turma Recursal do Espírito Santo, os juízes federais Rogerio Moreira Alves (presidente), Osair Victor de Oliveira Junior, Américo Bedê Freire Júnior e Bruno Dutra.

Na sessão serão julgados pedidos de uniformização de jurisprudência, isto é, recursos que questionam divergência entre acórdãos da Turma Recursal capixaba e das Turmas Recursais do Rio de Janeiro.

Com informações do juiz federal Rogério Moreira Alves.

Criação do escritório de projetos estratégicos na SJES atende meta 1 do CNJ

Em atendimento à solicitação do diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, a presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, viabilizou a implementação do Escritório de Projetos Estratégicos (EPE's) da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Com a publicação do ato nº. 410, de 27 de julho de 2011, a Seção Judiciária do Espírito Santo atende à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prevista para o presente exercício: “criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica”.

O EPE's, vinculado à Seção de Gestão Organizacional (Segor/SG), integra um sistema interligado em diferentes níveis do Poder do Judiciário federal, e possui a missão de gerir o portfolio de projetos estratégicos, garantindo o exercício das melhores práticas na busca do pleno atendimento da missão institucional: “garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva no âmbito da Justiça Federal”.

Com informações da Segor/SG.

Homenagem aos advogados

Foi realizado na tarde do dia 09/08, no foyer do auditório da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), uma homenagem aos advogados pelo seu dia, comemorado em 11 de agosto. O evento foi uma organização em conjunto do Núcleo do Centro Cultural Justiça Federal (NCCJF/ES), dirigido pelo desembargador federal José Ferreira Neves Neto, e da Direção do Foro da JFES.

O vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, Francisco Guilherme Maria Apolônio Cometti, destacou que o evento era “ao mesmo tempo uma honra e um fato inédito”. “É a primeira vez, desde 1932, quando a Ordem se instalou no Estado do Espírito Santo, que na Justiça Federal ou numa casa judiciária, esse evento é feito em homenagem ao dia do advogado”.

Apolônio Cometti agradeceu pela homenagem e destacou que “A Ordem, no seu papel de representação da sociedade, está à disposição de todos. É uma parceira do Judiciário. Digo sempre que essa tríade: juízes, advogados, promotores, trabalham diuturnamente para assegurar o direito de liberdade à democracia, a garantia dos ideais democráticos (e) a cidadania de todas as pessoas desse nosso imenso país”.

O diretor do foro da JFES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, que representava o diretor do NCCJF/ES, ressaltou que sempre tentou “manter a melhor relação possível com os advogados e entendendo que nós todos somos parceiros, nessa árdua missão de entregar a Justiça”.

Em seguida, o Coral da Justiça Federal apresentou três músicas. Regido pela maestrina Hellem Pimentel Santos Figueiredo e patrocinado pela Associação dos Servidores da Justiça Federal no Espírito Santo (Assejufes), o coral estava com a seguinte composição: Gina Valéria Coelho (NCCJF/ES), Josélio Santos Nascimento (NGP), Jorge Crispiniano Vieira da Silva (Seplo/NGP), Paulo Augusto Michalsky e Alves (2ª VF-Criminal), Fabíola Bortolozzo do Carmo Rocha (1ª VF-Criminal), Neulene Flamier de Souza (Selic/NCO), Ricardo Henrique Machado Tertuliano (6ª VF-Cível), Márcia Lopes Gomes Fanelli (4ª VF-Cível), Carlos Chaves Damásio (NOM), Eliane Ramos Cabral Coelho Pinho (2ª VF-EF), Rafael Azevedo Nespoli (6ª VF-Cível), Marcos Roberto Faria da Rosa (Sedin/NTI), Lília Coelho de Carvalho (3ª JEF), Ana Márcia Oliveira de Gusman (Sebes/NGP).

Ao final, os presentes foram convidados a apreciar as obras da artista plástica e advogada Dayse Resende, “Fios Nous”, expostas no foyer do auditório.



Coral da Justiça Federal



Convite

Em homenagem ao Dia do Advogado, o Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal tem o prazer de convidar-lo(a) para a inauguração da exposição Fios Nous, da artista plástica e advogada Dayse Resende, a ser realizada no dia 9 de agosto de 2011, às 17h, com a presença do Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, Diretor do Foro desta Seção Judiciária, e do Dr. Homero Mafra Junior, Presidente da OAB/ES.

Período: 09/08 a 14/09 de 2011
Horário de visitação: 9h às 18h
Local: Foyer do Auditório da Seção Judiciária do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória.

Convite para a exposição Fios Nous

Estágios em Linhares:

1 - NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Estão abertas as inscrições para estágio no Juizado Especial Federal de Linhares. O concurso destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estagiário e para cadastro de reserva, de acordo com as normas do edital.

A jornada de estágio será de 20 horas semanais, no horário entre 11h30 e 19h30, observado o turno escolar do estagiário. O requisito para participação no programa de estágio é cursar, à época da admissão, entre o 5º e 9º período, em uma faculdade conveniada a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES).

O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal/SJ/ES e a instituição.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio-transporte mensal no valor total de R\$ 96,80 (noventa e seis reais, oitenta centavos). A seleção será feita mediante apresentação da ficha de inscrição, com extrato de notas e/ou histórico escolar (com coeficiente de rendimento) do candidato, onde será considerado aprovado quem tiver a média final igual ou superior há 6,0 pontos.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/08/2011 a 19/08/2011 na secretaria da Vara Federal de Linhares, mediante o preenchimento do formulário padronizado de inscrição que poderá ser obtido através do site www.jfes.jus.br, ou enviado através do e-mail: 01vf-lin@jfes.jus.br, junto com o extrato de notas ou histórico escolar do candidato.

2 - NA VARA FEDERAL DE LINHARES

O Núcleo Regional de Vitória, da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região, realizará processo seletivo para estágio em Linhares/ES. O concurso destina-se ao preenchimento de uma vaga para estagiário da Vara Federal de Linhares e para cadastro de reserva.

A jornada de estágio será de 20 horas semanais, no horário entre 11h30 e 19h30, observado o turno escolar do estagiário. O requisito para participação no programa é cursar, à época da admissão, entre o 5º e 9º período, em faculdade conveniada à JFES.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 500,00 e auxílio-transporte, cujo valor pode variar com os dias efetivamente trabalhados. A seleção será feita mediante prova, após apresentação da ficha de inscrição, onde serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos.

As inscrições deverão ser realizadas de 15 a 26/08/2011 na Secretaria da 1ª Vara Federal de Linhares/ES, mediante preenchimento do formulário padronizado de inscrição disponível no site www.jfes.jus.br.

A prova escrita ocorrerá no dia 31/08/2011, de 14h às 17h, na sede da 1ª Vara Federal de Linhares (Av. Nogueira da Gama, nº 988, Centro, Linhares, ES).

Via Legal mostra vantagens e desafios dos Juizados Especiais Federais

Há dez anos entrava em vigor no Brasil a Lei 10.259 que criou os Juizados Especiais Federais. O serviço, sinônimo de agilidade e de acesso à Justiça, é o tema desta edição especial do Via Legal. O programa mostra as vantagens deste modelo de julgamento, além de detalhar os obstáculos que dificultam a rotina nas 440 varas espalhadas pelo país.

Em uma das reportagens é possível saber, por exemplo, quais são estes entraves. A lista de problemas inclui a falta de recursos para o pagamento de perícias especializadas, a estrutura deficiente no setor de contabilidade e alguns posicionamentos do INSS que acabam atrasando a conclusão dos processos. A Previdência Social responde hoje por 80% das ações em andamento nos juizados. Viviane Rosa acompanhou a rotina de segurados que precisam recorrer ao Judiciário para garantir direitos negados na esfera administrativa.

Direto de Porto Alegre, Nara Sarmento busca respostas para uma questão ainda recorrente. Por que o INSS insiste em descumprir decisões judiciais ou obrigar o cidadão a propor uma ação quando o direito já foi garantido nos tribunais? O Instituto alega a possibilidade de novos recursos, a falta de estrutura interna e até as diferenças na rotina do servidor da Previdência e dos magistrados.

Do lado das vantagens, o programa destaca o fato de ser possível recorrer sem a ajuda de um advogado. De acordo com a norma, o próprio interessado pode propor a ação. Outro diferencial é a forma de pagamento dos valores devidos a quem vence a disputa com o governo federal. Ao contrário do sistema convencional, em que a liberação sai via precatórios, nos juizados, o dinheiro é repassado por meio de Requisições de Pequeno Valor (RPVs). A espera dura no máximo dois meses.

Tem ainda, os benefícios dos juizados itinerantes. Nos últimos anos, milhares de brasileiros que vivem em locais distantes ou até isolados foram atendidos sem sair de casa. Barcos e carretas levam as comitivas da Justiça numa iniciativa que tem sido sinônimo de cidadania.

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet, nos sites www.vialegal.cjf.jus.br ou www.programavialegal.blogspot.com.